

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CURSO SUPERIOR – DESIGN

EDITAL № 01/2019 - PORTO ALEGRE

A Coordenadora da Assessoria de Imagem Institucional, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiários de nível superior do curso de Design para atuação junto à Assessoria de Imagem Institucional, localizada na Avenida Aureliano de Figueiredo Pinto, nº 80, 14º andar, Torre Norte, Porto Alegre/RS.

1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de Atividades	Datas Previstas	
Período de inscrições	De 02 de abril a 08 de abril de 2019	
Publicação da homologação das inscrições e divulgação do local de realização das provas	09 de abril de 2019	
Aplicação da prova objetiva	10 de abril de 2019	
Publicação do resultado das provas e Convocação para entrevista e apresentação de portfólio (candidatos com, no mínimo, 50% de aproveitamento da prova objetiva)	11 de abril de 2019	
Realização das entrevistas e Apresentação de portfólio	12 de abril de 2019	
Publicação do resultado e da classificação final	15 de abril de 2019	

- 1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de publicação no site do Ministério Público, através do link: http://www.mprs.mp.br/concursos/estagiario/comarcas/96/ e afixados na entrada do prédio sede do Ministério Público, localizada na Avenida Aureliano de Figueiredo Pinto, nº 80, Porto Alegre/RS.
- 1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado nos locais mencionados no item anterior.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos devidamente matriculados no curso de Design de instituições de ensino conveniadas com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.



2.1.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no site do Ministério Público na internet:

https://www.mprs.mp.br/media/areas/estagios/arquivos/conveniadas atualizada 1 3 11 2018.pdf

e na Assessoria de Imagem Institucional (Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, n^{ϱ} 80, 14^{ϱ} andar, Torre Norte, Porto Alegre/RS).

2.2 O candidato <u>deverá estar inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF</u>, bem como possuir, no mínimo, 16 (dezesseis) anos de idade e estar cursando entre o 3º e penúltimo semestre do curso.

3. DAS VAGAS

- 3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 02 (duas) vagas, sendo 01 para o turno da **manhã** e 01 para o **turno** da tarde junto à Assessoria de Imagem Institucional, em Porto Alegre.
- 3.2 A carga horária do estágio é de 30 (trinta) horas semanais.
- 3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$ 6,41 (seis reais e quarenta e um centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$ 11,00 (onze reais) e auxílio-transporte, à razão de R\$ 8,60 (oito reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas a partir das 08h00min do dia 02 de abril às 23h59min do dia 08 de abril de 2019 e serão realizadas por meio do email imagem@mprs.mp.br.
- 4.2 A inscrição será formalizada mediante o envio de:
 - 4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição;
 - 4.2.2 Cópia do documento oficial de identidade com foto.
- 4.3 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.
- 4.4 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.
- 4.5 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

4.6 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

5. DA PROVA, PORTFÓLIO E ENTREVISTA

- 5.1 O processo seletivo será realizado, preferencialmente, na data constante no Cronograma de Atividades e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.
- 5.2 O processo seletivo será composto de uma prova com 10 (dez) questões objetivas, análise de portfólio do candidato e entrevista, no valor total de 100 (cem) pontos distribuídos conforme quadro abaixo:

Prova	Número de Questões	Total de Pontos
Prova Objetiva	10	50
Portfólio	-	25
Entrevista	-	25

- 5.3 A prova objetiva será realizada, preferencialmente, no dia **10 de abril de 2019**, a partir das 14h, em local a ser posteriormente divulgado, conforme Cronograma de Atividades.
- 5.3.1 O candidato deverá apresentar-se 15 minutos antes do horário marcado para o inicio da aplicação da prova objetiva, portando documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
- 5.3.2 O tempo de realização da prova objetiva será de 01 hora e não será permitida consulta a obras de qualquer espécie, nem comunicação entre os candidatos durante a realização da prova.
- 5.4 A entrevista e apresentação de portfólio serão realizadas, preferencialmente, no dia **12 de abril de 2019**, em local e horário a ser posteriormente divulgado, conforme Cronograma de Atividades.
- 5.4.1 Para a entrevista e apresentação de portfólio, serão convocados os candidatos que obtiveram no mínimo 50% de aproveitamento da prova objetiva.
 - 5.4.2 O portfólio poderá ser apresentado em meio físico ou eletrônico.

6 DO PROGRAMA DA PROVA OBJETIVA

6.1 Conhecimentos específicos: História da Arte; Teoria da Cor; Teoria da Gestalt; Materiais e Processos Gráficos; Softwares de Editoração Gráfica; Tipografia; Design e Conceitos Gráficos; Produção Gráfico/Processo Gráfico.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO



- 7.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 70% (setenta por cento) do total de pontos.
- 7.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.
- 7.3 Em caso de empate na classificação terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.
- 7.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado nos locais indicados no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.

8. DA CONVOCAÇÃO

- 8.1 A convocação será realizada por meio do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação.
- 8.2 O candidato convocado deverá manifestar seu interesse pela vaga por e-mail ou presencialmente no local informado no ato de convocação, nos 05 (cinco) dias subsequentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior. Depois de transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.
- 8.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.
- 8.4 É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.

9. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

- 9.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:
 - 9.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público;
 - 9.1.2 possuir idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos;
 - 9.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;
 - 9.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução nº 42 do CNMP;
 - 9.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante:
 - 9.1.6 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;



- 9.1.7 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular.
- 9.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

10. DA CONTRATAÇÃO

- 10.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.
- 10.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.
- 10.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:
 - 10.3.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;
 - 10.3.2 atestados de matrícula e semestralidade, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino;
 - 10.3.3 documento original fornecido pela instituição de ensino, informando a relação das disciplinas matriculadas;
 - 10.3.4 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Banrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;
 - 10.3.5 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;
 - 10.3.6 fotocópia do documento oficial de identidade;
 - 10.3.7 fotocópia do CPF:
 - 10.3.8 Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento nº72/2009-PGJ-RS:
 - 10.3.9 atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;
 - 10.3.10 uma (01) foto 3x4 recente;
 - 10.3.11 fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos.
- 10.4 Os documentos referidos nos itens "10.3.1", "10.3.2", "10.3.3", "10.3.4", "10.3.5", "10.3.8" e "10.3.9" somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.

- 10.5 Os documentos mencionados nos itens "10.3.1", "10.3.4" e "10.3.8" deverão ser firmados pelo responsável legal do estudante menor de 18 (dezoito) anos, cuja identificação será comprovada por meio do documento solicitado no item "10.3.11".
- 10.6 Os formulários citados no item 10.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.
- 10.7 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 10.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 9.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.
- 10.8 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 10.3 no prazo de 15 (quinze) dias da manifestação do interesse pela vaga.
- 10.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1 Este processo seletivo terá validade de 06 (seis) meses, a contar da data de divulgação do resultado final.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.
- 12.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.
- 12.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Porto Alegre, 01 de abril de 2018.

Samantha Hofmeister Nassif, Coordenadora da Assessoria de Imagem Institucional Responsável pelo Processo Seletivo.